ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Palmeirais
Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro
Palmeirais – PI / CEP: 64.420 - 000
CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

REQUERIMENTO Nº- 43 /2013

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
PROTOCOLO Nº 78
Em, 13 / 07 / 13
Conceição

RODRIGO ERICK PEREIRA TEIXEIRA, Vereador do **PCdoB**, com assento neste Poder, vem na forma Regimental e depois de ouvido o Plenário, requerer que seja encaminhado expediente **a Exma. Senhora Presidenta do Tribunal de Contas do Estado – TCE,** solicitando a designação de uma **AUDITORIA** na **Prefeitura Municipal** em nosso Município.

C. M. P. SALA DAS SESSÕES
REPROVADO
04 X 05
Votos a Favor X Votos Contra
Data: 13 / 07 / 2013
Secretário

LIDO NA SESSÃO
De, 13 / 07 / 2013
Secretário

JUSTIFICATIVA

Na analise preliminar dos balancetes mensais referente aos meses de **JANEIRO**, **FEVEREIRO** e **MARÇO** da Prefeitura pode-se verificar dentre outras **IRREGULARIDADES**:

1. **Pagamento de vantagens indevidas** em especial com a utilização de recursos do **FUNDEB;**
2. **Compra de Material e Serviços** sem o devido **processo de licitação**;
3. **Nomeação e pagamento** a servidores de Cargos em Comissão de forma **IRREGULAR**;
4. **Pagamento de Professores por mais de uma fonte** em desrespeito a Legislação em vigor;

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Palmeirais
Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro
Palmeirais – PI / CEP: 64.420 - 000
CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

5. **Pagamento a prestadores de serviços contrariando** a acordo firmado entre o Município e a Procuradoria do Trabalho;
6. **Pagamento de vantagens indevidas** a Secretários Municipais e Ocupantes de Assessoria Especial;
7. **Pagamento de vantagens indevidas** a servidor do quadro efetivo da Prefeitura que ocupa Cargo em Comissão em outro órgão;
8. **Contratação de Assessorias Jurídica e outras** sem o devido processo de licitação;
9. Envio de forma **IRREGULAR** das folhas de pagamento para o Tribunal de Contas do Estado – TCE nos meses de **JANEIRO**, **FEVEREIRO** e **MARÇO** de 2013;
10. **Não pagamento** do PISO dos Professores da Educação Básica **como vencimento** e vantagens como a **REGÊNCIA** aos recém nomeados por **Concurso Público**, etc. etc. etc...

Em face destas e outras irregularidades praticadas pela Gestão atual, se **JUSTIFICA** a contribuição do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO** para proceder a uma **AUDITORIA** e após este procedimento, **seja o relatório** em encaminhado ao Ministério Público Estadual (**MPE**) e Ministério Público Federal (**MPF**) para os procedimentos legais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmeirais (PI), em 29 de junho de 2013.

RODRIGO ERICK PEREIRA TEIXEIRA
Vereador – PCdoB